

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR- ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A ASA – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA.**

Processo: 1357/13

Migrado para o **Processo: 1689/13**PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ASA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ nº. 00.247.786/0001-46, estabelecida na Rua 19, nº. 179, Qd. 50, Lt. 23, Jardim Santo Antônio, CEP 74853-320, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia Administradora, ao final identificada, celebram o presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência contratual, mantendo as mesmas condições do contrato de origem.

#### **Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES**

O presente Aditivo se fundamenta nas *Cláusulas Décima Primeira - Do prazo da Vigência*, do Contrato original, que prevê a prorrogação do mesmo, mediante termo aditivo e ainda nos documentos justificadores de fls. 85/102, autuados no processo administrativo do CRER nº. 1689/13.

#### **Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados de **18/12/2014 a 18/12/2015**.





Av. Vereador José Monteiro, 1655  
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003  
www.crer.org.br  
crer@crer.org.br

**Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS**

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **18/12/2014** a **05/02/2015**, sem prejuízo da ausência de cobertura contratual, aplicando-se no que couber, os expressos termos do contrato em vigência.

**Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo e aditivos, desde que não colidentes com o presente instrumento.

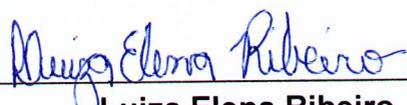
E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 05 de fevereiro de 2015.




---

**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20




---

**Luiza Elena Ribeiro**  
Sócia Administradora / ASA  
375.772.551-49

Testemunhas:




---

Wagner de Oliveira Reis  
CPF: 196.426.951-20




---

Janiete Almeida T. M. Coelho  
CPF: 024.711.344-16